

Banco de Leis


vereadorarmando.com.br/banco-leis-funcionalismo-viamao

Município de Viamão

PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO Quadros e Tabelas de Vencimentos

Lei Municipal nº 4.583/2017
de 13 de fevereiro de 2017. (Quadros e tabelas)



Conectado
com o povo
Enviei um Oi para:
9994.13123 
Autoatendimento



vereadorarmando.com.br



armando@vereadorarmando.com.br



facebook.com/VereadorArmando



App Vereador Armando
para smartphones e
tablets: Android e iOS



Armando
O Vereador da Comunidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

**QUADROS E TABELAS DEMONSTRATIVAS
COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.583/2017.**

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
VIAMÃO, INSTITUI O RESPECTIVO
QUADRO CARGOS E FUNÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O período de avaliação para promoção dos Profissionais do Magistério se completará a cada 03 (três) anos de efetivo exercício profissional na Classe e a sua promoção para Classe subsequente terá como condição o determinado pelo Programa de Valorização do Servidor Público e normatização emanadas da Comissão Permanente de Gestão da Qualidade (CPGQ) e por esta Lei e representará uma progressão de 05% (cinco) por cento sobre o padrão referencial fixado para o respectivo nível do servidor, conforme a tabela a seguir:

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	1.00	1.05	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45	1.50
II	1.30	1.35	1.40	1.45	1.50	1.55	1.60	1.65	1.70	1.75	1.80
III	1.40	1.45	1.50	1.55	1.60	1.65	1.70	1.75	1.80	1.85	1.90
IV	1.45	1.50	1.55	1.60	1.65	1.70	1.75	1.80	1.85	1.90	1.95
V	1.50	1.55	1.60	1.65	1.70	1.75	1.80	1.85	1.90	1.95	2.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

A tabela a seguir determina a Classificação das escolas municipais segundo o número de alunos e as funções a serem desempenhadas pelo pessoal de Gestão e Suporte Pedagógico à docência e suas respectivas cargas horárias máximas.

Classificação das escolas municipais segundo o número de alunos	Número de alunos matriculados na escola	Profissionais do Magistério para Gestão Escolar e suporte Pedagógico à docência e as respectivas cargas horárias semanais máximas por escola
Escola de Classificação I	Até 100	a) Direção de 20h ou 40h – um Diretor
Escola de Classificação II	De 101 a 300	a) Direção 40h – um Diretor b) Vice-Direção 20h Um Profissional do Magistério com 20h c) Coordenação Pedagógica 20h – Um Profissional do Magistério com 20h
Escola de Classificação III	301 a 600	a) Direção 40h – um Diretor b) Vice-Direção 20h Um Profissional do Magistério com 20h c) Coordenação Pedagógica 40h – Um Profissional do Magistério com 40h
Escola de Classificação IV	601 a 900	a) Direção 40h – um Diretor b) Vice-Direção 40h Um Profissional do Magistério com 40h ou dois com 20h c) Coordenação Pedagógica 40/60h – Um Profissional do Magistério com 40h e um com 20h
Escola de Classificação V	Mais de 901	a) Direção 40h – um Diretor b) Vice-Direção 40h Um Profissional do Magistério com 40h ou dois com 20h c) Coordenação Pedagógica 80h – Dois Profissionais do Magistério com 40h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Foram criados cargos de Profissional do Magistério conforme o quadro a seguir:

Profissionais do Magistério para docência- (20 horas semanais)	N.º de Cargos
Profissionais do Magistério para Língua Portuguesa	130
Profissionais do Magistério para Matemática	130
Profissionais do Magistério para Ciências	120
Profissionais do Magistério para Educação Física	120
Profissionais do Magistério para Geografia	80
Profissionais do Magistério para História	100
Profissionais do Magistério para Educação Artística (Arte)	60
Profissionais do Magistério para Língua Estrangeira Moderna - L.E.M.	80
Profissionais do Magistério para Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1000
Profissionais do Magistério para Educação Infantil	300
Outras disciplinas (parte diversificada)	52
Total de cargos de Profissionais do Magistério	2172



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Do Quadro das Funções Gratificadas

Foram criadas as seguintes Funções Gratificadas, específicas dos profissionais do magistério destinadas à gestão escolar e suporte pedagógico à docência, conforme quadro a seguir:

Função	Nº de Funções Gratificadas FG	Valor da FG proporcional a carga horária , sendo 100% para 40 horas e 50% para 20hs
Diretor de Escola I		30% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Diretor de Escola II		60% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Diretor de Escola III		90% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Diretor de Escola IV		120% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Diretor de Escola V		180% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Vice-Diretor de Escola - II		30% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Vice-Diretor de Escola III		45% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Vice-Diretor de Escola IV		60% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Vice-Diretor de Escola V		90% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Coordenador Pedagógico de Escola II		30% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Coordenador Pedagógico de Escola III		45% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Coordenador Pedagógico de Escola IV		60% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Coordenador Pedagógico de Escola V		90% sobre o valor de NI Classe A 20hs
Total de GF	250	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Foram criadas as Funções Gratificadas FG, para Suporte e Apoio Técnico Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação no valor correspondente a 70% sobre o valor de NI, Classe A, 20 horas, a serem ocupados exclusivamente por profissionais do magistério em atuação no Departamento Pedagógico, desempenhando funções de implementação da política educacional em suas diferentes etapas e modalidades, conforme o quadro a seguir:

Gratificação por Função – GF	Nº de GF	Valor das GF
FG para Educação Infantil	4	70% sobre o valor de NI Classe A 20h
FG para Ensino Fundamental	12	70% sobre o valor de NI Classe A 20h
FG para Legislação e Normas Educacionais	1	70% sobre o valor do NI Classe A 20h
FG para Programas e Projetos Especiais	3	70% sobre o valor de NI Classe A 20h
FG para Tecnologias Educacionais	1	70% sobre o valor de NI Classe A 20h
FG para Educação Especial	3	70% sobre o valor de NI Classe A 20h
Total de Gratificação por Função	24	Variável

Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento

Magistério

Níveis Vencimento	Classes										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NI	1.107,50	1.162,88	1.218,25	1.273,63	1.329,00	1.384,38	1.439,75	1.495,13	1.550,50	1.605,88	1.661,25
NII	1.439,76	1.511,75	1.583,74	1.655,72	1.727,71	1.799,70	1.871,69	1.943,68	2.015,66	2.087,65	2.159,64
NIII	1.550,51	1.628,04	1.705,56	1.783,09	1.860,61	1.938,14	2.015,66	2.093,19	2.170,71	2.248,24	2.325,77
NIV	1.605,88	1.686,17	1.766,47	1.846,76	1.927,06	2.007,35	2.087,64	2.167,94	2.248,23	2.328,53	2.408,82
NV	1.661,51	1.744,59	1.827,66	1.910,74	1.993,81	2.076,89	2.159,96	2.243,04	2.326,11	2.409,19	2.492,27

Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento

Magistério em Extinção

Níveis Vencimento	Classes										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
M Ex.	1.329,01	1.395,46	1.461,91	1.528,36	1.594,81	1.661,26	1.727,71	1.794,16	1.860,61	1.927,06	1.993,52




9933.21888



vereadorarmando.com.br



Enviei um Oi para:
9994.13123 
Autoatendimento

armando@vereadorarmando.com.br



facebook.com/VereadorArmando



App Vereador Armando
para smartphones e
tablets: Android e iOS



9999.13123

Armando
O Vereador da Comunidade